



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.699, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre concessão de subvenção à agremiação carnavalesca que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida subvenção à agremiação carnavalesca, Bloco da Chiquinha, nos termos da autorização contida na Lei nº 4.596, de 08 de fevereiro de 2012, no valor de R\$ 3.187,72 (três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), como cooperação financeira para realização do Carnaval de 2012.

Art. 2º Somente será liberada a subvenção de que trata o presente decreto após devidamente comprovados os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 300100.335041.236956004.2288, fonte 01, código de aplicação 1100000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

NEIDE DA SILVA GARIGLIO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado no Departamento Técnico-Legislativo, aos 09 de fevereiro de 2012.

ADAIR LOREDO SANTOS
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EVANISE BENI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO